

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Diretoria de Material e Patrimônio
Gerência de Almoxarifado

Rua Amazonas, 107 - São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ
Endereço eletrônico: almoxarifado@mprj.mp.br
Telefone: (21) 3878-2353 | Fax: (21) 2233-5473



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS

Termo de Referência para aquisição de Bandeiras Oficiais	Data 24/06/2019	Versão 1.0
--	--------------------	---------------

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Diretoria de Material e Patrimônio
Gerência de Almoxarifado

Rua Amazonas, 107 - São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ
Endereço eletrônico: almoxarifado@mprj.mp.br
Telefone: (21) 3878-2353 | Fax: (21) 2233-5473



SUMÁRIO

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA	3
2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MATERIAIS	3
3. DA VIGÊNCIA DA ATA.....	3
4. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS.....	3
5. DA GARANTIA DOS PRODUTOS	4
6. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO	5
7. DOS DEVERES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	6
8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	7
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	8
10. EQUIPE DE ELABORAÇÃO	8
11. AUTORIZAÇÃO	8

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO TOTAL

ANEXO II – QUANTITATIVO ESTIMADO PARA O PRIMEIRO PEDIDO

ANEXO III – IMAGENS REFERENCIAIS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Diretoria de Material e Patrimônio
Gerência de Almoxarifado

Rua Amazonas, 107 - São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ
Endereço eletrônico: almoxarifado@mprj.mp.br
Telefone: (21) 3878-2353 | Fax: (21) 2233-5473



1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

- 1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo o registro de preços de bandeiras oficiais, para atendimento das necessidades funcionais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MATERIAIS

- 2.1. As especificações dos materiais que serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no Anexo I do presente Termo.
- 2.2. Os materiais deverão ser fornecidos em embalagens lacradas e adequadas a sua conservação, contendo a identificação do conteúdo, da quantidade, nome do fabricante e lote de fabricação, quando aplicável, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes neste Termo.
- 2.3. Não serão aceitos materiais usados, recondicionados ou fora das exigências.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1. A Ata de Registro de Preços (ARP) terá validade de **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura.

4. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS

- 4.1. Na proposta de preço deverá constar:
 - 4.1.1. O prazo de validade (o qual não poderá ser inferior a **noventa dias**)
 - 4.1.2. A discriminação detalhada do material ofertado, incluindo, quando aplicável, marca e modelo;
 - 4.1.3. A quantidade solicitada;
 - 4.1.4. Os valores unitário e total;
 - 4.1.5. O prazo de entrega;
 - 4.1.6. Dados relacionados à sociedade empresária, como nome fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e e-mail.
- 4.2. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas que possam influir direta ou indiretamente nos custos, tais como tributos, licenças, análises, transporte, pedágios, estadas, multas, mão de obra para carga/descarga dos materiais, dentre outros.
- 4.3. O Órgão Fiscalizador **poderá**, discricionariamente, solicitar a apresentação de amostra de cada item do lote, para fins de avaliação do cumprimento das especificações do Anexo I.
 - 4.3.1. As amostras deverão ser apresentadas no prazo de **07 (sete) dias úteis** a contar do 1º dia útil subsequente ao recebimento da notificação feita pelo Órgão Fiscalizador;
 - 4.3.2. A amostra, caso solicitada e ainda que unitária, deverá vir em sua embalagem original, quando aplicável, a fim de que haja possibilidade de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Diretoria de Material e Patrimônio
Gerência de Almoxarifado

Rua Amazonas, 107 - São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ
Endereço eletrônico: almoxarifado@mprj.mp.br
Telefone: (21) 3878-2353 | Fax: (21) 2233-5473



- avaliação quanto às informações exigidas por Lei, de acordo com o item 2.2 deste Termo.
- 4.3.3. A amostra deverá ser entregue na Gerência de Almoxarifado do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, situada na Rua Amazonas, 107A, São Cristóvão - Rio de Janeiro, CEP. 20.920-370, após agendamento pelos telefones (21) 3878-1785, (21) 99679-8366 ou do e-mail almoxarifado@mprj.mp.br.
- 4.4. O Órgão Fiscalizador poderá, discricionariamente, dispensar a licitante de apresentar amostras, caso a mesma seja a atual fornecedora ou já tenha sido, da mesma marca e modelo do material ofertado ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.
- 4.5. Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta a conformidade com as especificações e características, a qualidade, o acabamento e a funcionalidade. Os fatores serão analisados em conjunto, levando-se em consideração o fim a que se destinam os materiais e, principalmente, o seguinte:
- 4.5.1. **Quanto à qualidade** – apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada e a precisão no processo produtivo;
- 4.5.2. **Quanto ao acabamento** – esmero na fabricação, como, por exemplo, sem rebarbas, tecido desfiado, linhas não aparadas, costura e/ou qualquer outra falha de fabricação;
- 4.5.3. **Quanto à funcionalidade** – Se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações.
- 4.6. A amostra aprovada permanecerá em poder do Órgão Fiscalizador até o término da vigência da Ata, com vistas a avaliar se o material entregue a cada etapa confere com o aprovado.
- 4.7. Caso o saldo total da Ata seja utilizado, a amostra aprovada poderá ser parte integrante do quantitativo registrado, do contrário, a amostra deverá ser retirada pela empresa contratada ao término da vigência da Ata, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a partir do envio da notificação por este Ministério Público, prazo após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier a este *Parquet*.
- 4.8. Caso a amostra não seja aprovada, poderá, a juízo do Órgão Fiscalizador, ser concedido o prazo de 07 (sete) dias úteis para a licitante apresentar nova amostra que atenda às especificações constantes neste Termo.
- 4.9. Em caso de não aprovação da amostra, a licitante deverá retirar a mesma no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, prazo após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier a este *Parquet*.
- 4.10. Não serão permitidos ajustes ou modificações no material entregue como amostra, depois de decorrido o prazo para entrega.
- 4.11. A aprovação das amostras será condição para a adjudicação do objeto à licitante detentora da melhor proposta.

5. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

- 5.1. A contratada ficará obrigada, durante o período de 12 (doze) meses, a partir da respectiva entrega, a prestar garantia aos produtos referentes aos itens do lote único do Anexo I deste Termo, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos**, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da notificação feita pelo Ministério Público acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.
- 5.2. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Diretoria de Material e Patrimônio
Gerência de Almoxarifado

Rua Amazonas, 107 - São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ
Endereço eletrônico: almoxarifado@mprj.mp.br
Telefone: (21) 3878-2353 | Fax: (21) 2233-5473



6. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. O prazo máximo para a entrega dos produtos será de **15 (dez) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.
- 6.2. No ato da entrega do material, juntamente com a nota fiscal, deverá ser entregue cópia da Nota de Empenho.
- 6.3. A respectiva nota fiscal deverá estar devidamente discriminada, em nome do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 28.305.936/0001-40.
- 6.4. O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central deste Ministério Público, na Rua Amazonas, nº 107A, São Cristóvão, Rio de Janeiro.
- 6.5. O agendamento da entrega e/ou retirada, com no mínimo **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, é requisito para o recebimento e/ou autorização de retirada do objeto e deverá ser feito através do telefone (21) 3878-1785, (21) 99679-8366 ou do e-mail almoxarifado.op@mprj.mp.br.
- 6.6. Caso não seja observado o agendamento prévio, poderá o Órgão Fiscalizador recusar a entrega e/ou retirada, realizando o devido agendamento para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço no Almoxarifado Central.
- 6.7. O material contratado será recebido da seguinte forma:
 - 6.7.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, pelo Órgão Fiscalizador que, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer propriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado esse recebimento.
 - 6.7.2. **Definitivamente**, em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à nota de empenho e à amostra aprovada.
- 6.8. Caso não sejam aprovados, a empresa contratada deverá efetuar a troca de todo material referente àquele item do lote no prazo máximo de **15 (quinze) dias consecutivos**, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da notificação enviada pelo Órgão Fiscalizador.
- 6.9. Observando-se indícios de irregularidades na qualidade ou no desempenho do produto recebido, a qualquer tempo e dentro do prazo de garantia, o Órgão Fiscalizador comunicará o fato ao representante da empresa, que deverá substituir no prazo máximo de **15 (quinze) dias consecutivos**, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da notificação, o lote considerado insatisfatório.
- 6.10. O Ministério Público se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste Termo de Referência.
- 6.11. O Órgão Fiscalizador poderá efetuar, por amostragem, nova análise dos produtos entregues, submetendo-os às mesmas verificações estipuladas para as amostras, nos seguintes casos:
 - 6.11.1. A cada etapa de recebimento;
 - 6.11.2. A qualquer tempo e dentro do prazo de garantia, mediante indícios de irregularidades na qualidade ou no desempenho do produto recebido.
- 6.12. Poderão os materiais recebidos, a critério do Órgão Fiscalizador, em decisão fundamentada, ser enviados a instituições especializadas, para verificação da conformidade com as especificações, caso em que o prazo para análise será informado pela instituição especializada e a análise será custeada pela empresa contratada.
- 6.13. Materiais excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no prazo de **10 (dez) dias consecutivos**, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Diretoria de Material e Patrimônio
Gerência de Almoxarifado

Rua Amazonas, 107 - São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ
Endereço eletrônico: almoxarifado@mprj.mp.br
Telefone: (21) 3878-2353 | Fax: (21) 2233-5473



da notificação pelo Órgão Fiscalizador, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier ao Ministério Público, sem gerar direito de indenização à contratada.

- 6.14. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou ainda em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.
- 6.15. O material deverá ser entregue integralmente, salvo motivo superveniente devidamente justificado e desde que aceito pelo Órgão Fiscalizador.
- 6.16. O prazo para pagamento das notas fiscais se iniciará somente após o recebimento integral dos itens previamente solicitados pelo Órgão Fiscalizador, observando-se o disposto no item 6.7.2.

7. DOS DEVERES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 7.1. Caberá à CONTRATANTE as seguintes medidas decorrentes desta contratação:
 - 7.1.1. Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do contrato, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;
 - 7.1.2. Verificar se o material entregue pela contratada está de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Termo;
 - 7.1.3. Solicitar por escrito a substituição dos materiais que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;
 - 7.1.4. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, previstas no Termo de Referência;
 - 7.1.5. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 7.2. Competirá à CONTRATADA:
 - 7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
 - 7.2.2. Efetuar a entrega integral do objeto no prazo e no local constante neste Termo de Referência, observando as especificações presentes no Anexo I;
 - 7.2.3. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;
 - 7.2.4. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 7.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.2.6. Responder, toda e qualquer notificação enviada pelo Órgão Fiscalizador em até **02 (dois) dias úteis**, contadas da data do envio da respectiva notificação;
 - 7.2.6.1. Em caso de descumprimento, os prazos constantes na notificação se iniciarão automaticamente após os **02 (dois) dias úteis**.
 - 7.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;
 - 7.2.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;
 - 7.2.9. Recuperar áreas ou bens direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Diretoria de Material e Patrimônio
Gerência de Almoxarifado

Rua Amazonas, 107 - São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ
Endereço eletrônico: almoxarifado@mprj.mp.br
Telefone: (21) 3878-2353 | Fax: (21) 2233-5473



8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas:
 - 8.1.1. Advertência;
 - 8.1.2. Multa de mora, no percentual de **1% (um por cento)** por dia útil de atraso injustificado no adimplemento da obrigação (fornecimento, substituição de material ou cumprimento de garantia), calculada sobre o valor contratual atualizado correspondente à parcela de execução em atraso, até o máximo de **10% (dez por cento)** do valor do presente contrato;
 - 8.1.2.1 A mora da contratada está limitada ao prazo máximo de **10 (dez) dias úteis;**
 - 8.1.3. Multa pela inexecução total ou parcial do contrato, graduável conforme a gravidade da infração, no percentual máximo de **20% (vinte por cento)** do valor total do contrato ou do empenho;
 - 8.1.4. Suspensão temporária da faculdade de licitar e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por prazo não superior a **02 (dois) anos;**
 - 8.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até **05 (cinco) anos;**
 - 8.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da lei.
- 8.2. Consideram-se passíveis da sanção de advertência as faltas reputadas de natureza leve, assim compreendidas aquelas de reduzido grau de reprovabilidade e que não tenham acarretado prejuízos consideráveis à regular execução contratual, tais como pequenos atrasos e impontualidades.
- 8.3. São puníveis com a suspensão temporária junto ao CONTRATANTE a CONTRATADA que adotar comportamentos com considerável grau de reprovabilidade e gravidade, tais como a inexecução parcial do contrato, a não manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual, o descumprimento deliberado e reiterado dos prazos e das obrigações previstas no Contrato.
- 8.4. O impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicado à CONTRATADA que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do Contrato, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 8.5. Será considerada inidônea a CONTRATADA que praticar condutas altamente reprováveis e que acarretem graves prejuízos ao CONTRATANTE e/ou à Administração Pública, tais como os crimes tipificados nos artigos 90, 91, 93, 94, 95 e 96 da Lei nº 8.666/93, assim como conluíus, fraudes, falsidades e quaisquer outras condutas que venham a frustrar os objetivos e os princípios da licitação e contratação pública.
- 8.6. As multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 podem ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com qualquer das demais penalidades e têm o objetivo de reprimir, em especial, condutas que tenham gerado prejuízo pecuniário ou imprimir maior proporcionalidade entre a conduta praticada e a resposta da Administração, em especial nos casos de reincidência.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Diretoria de Material e Patrimônio
Gerência de Almoxarifado

Rua Amazonas, 107 - São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ
Endereço eletrônico: almoxarifado@mprj.mp.br
Telefone: (21) 3878-2353 | Fax: (21) 2233-5473



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A atuação da fiscalização não exime a **CONTRATADA** de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material fornecido.
- 9.2. Ao Órgão Fiscalizador caberá decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos que se refiram, direta ou indiretamente, à aquisição em questão.

10. EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SETOR/UNIDADE	RESPONSÁVEL/CARGO	EM	ASSINATURA
Gerência de Almoxarifado	Carlos Augusto dos Santos Puga Técnico do MPRJ		
Gerência de Almoxarifado	Vinicius Marques Pinheiro Augusto Gerente de Almoxarifado	___ / ___ / ___	

11. AUTORIZAÇÃO

NOME/ÓRGÃO	EM	ASSINATURA
Ana Paula Aires Pinho de Lima Diretora de Material e Patrimônio	___ / ___ / ___	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO



ANEXO II - QUANTITATIVO ESTIMADO PARA O PRIMEIRO PEDIDO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	Estimativa para 1º pedido
1.1	200000053	BANDEIRA OFICIAL DO TIPO 2 (DOIS) PANOS, USO EXTERNO, 90 X 128 CM, DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	PEÇA	5
1.2	200000055	BANDEIRA OFICIAL DO TIPO 3 (TRÊS) PANOS, USO EXTERNO, 135 X 192 CM, DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	PEÇA	2
1.3	200000056	BANDEIRA OFICIAL DO TIPO 4 (QUATRO) PANOS, USO EXTERNO, 180 X 256 CM, DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	PEÇA	0
1.4	200000058	BANDEIRA OFICIAL DO TIPO 2 (DOIS) PANOS, USO EXTERNO, 90 X 128 CM, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	PEÇA	6
1.5	200000060	BANDEIRA OFICIAL DO TIPO 3 (TRÊS) PANOS, USO EXTERNO, 135 X 192 CM, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	PEÇA	2
1.6	200000061	BANDEIRA OFICIAL DO TIPO 4 (QUATRO) PANOS, USO EXTERNO, 180 X 256 CM, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	PEÇA	0
1.7	200000063	BANDEIRA OFICIAL DO TIPO 2 (DOIS) PANOS, USO EXTERNO, 90 X 128 CM, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO DE JANEIRO	PEÇA	5
1.8	200000065	BANDEIRA OFICIAL DO TIPO 3 (TRÊS) PANOS, USO EXTERNO, 135 X 192 CM, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO DE JANEIRO	PEÇA	2
1.9	200000066	BANDEIRA OFICIAL DO TIPO 4 (QUATRO) PANOS, USO EXTERNO, 180 X 256 CM, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO DE JANEIRO	PEÇA	1
1.10	200000873	BANDEIRA OFICIAL EM CETIM DUPLA FACE BORDADO, USO INTERNO, 90 X 128 CM, DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	PEÇA	0
1.11	200000874	BANDEIRA OFICIAL EM CETIM DUPLA FACE BORDADO, USO INTERNO, 90 X 128 CM, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	PEÇA	0
1.12	200000875	BANDEIRA OFICIAL EM CETIM DUPLA FACE BORDADO, USO INTERNO, 90 X 128 CM, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	PEÇA	0

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO



ANEXO II - QUANTITATIVO ESTIMADO PARA O PRIMEIRO PEDIDO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	Estimativa para 1º pedido
------	--------	----------------	---------	------------------------------

